

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.835/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à Associação Ipameri Moto Fest.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST, inscrita no CNPJ sob nº.: 52.715.237/0001-52, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua Jorge Chadud, nº 12, Centro, CEP: 75.780-000, Ipameri – GO.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Subvenção Social, poderá ser de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dentro do exercício de 2025, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

Art. 2º - O repasse de recursos financeiros será condicionado à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados a seguinte rubrica: 10.1003.04.122.0052.4006.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 30 / 06 / 2025


Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal